

**Portaria Nº 005/2012/GSC/CGE João Pessoa, 04 de junho de 2012**

**Altera o disposto na Portaria Nº 002/2012/GSC/CGE, de 30 de janeiro de 2012.**

**Considerando** a necessidade de adequar o conteúdo das regras fixadas pela Portaria Nº 002/2012, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Incluir parágrafo único no item “1” da Portaria Nº 002/2012, de 30 de janeiro de 2012, com a seguinte redação:

“Parágrafo único: A partir de 11 de junho do ano em curso, só será admitida Adesão a Atas de Registro de Preços não gerenciadas pela SEAD, quando for instruída com comprovação de ausência de ata Gerenciada pela SEAD e válida para o produto ou serviço que se deseja adquirir, e, em caso contrário, de comprovante da negativa de fornecimento pelo fornecedor detentor de Ata ou, conforme o caso, de prova da obtenção de preço menor que o registrado em ata válida gerenciada pela SEAD”.

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais disposições da Portaria 002/12 aqui não alteradas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.